

L

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Dianópolis

LEI Nº 137, de 10 de novembro de 1960.

Abre crédito adicional de Cr\$24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros) para reforço da consignação 8.13.4b).

A Câmara Municipal de Dianópolis decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para reforço da consignação 8.13.4b) - Comissão s/ recebimento de quota federal.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será suprido pelo excesso da receita prevista da Quota Federal para o corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10-XI-1960.

Sebastião Caldeiras Alves Barcelos
Secretário

Augusto Rodrigues de Lencastre
Presidente

Abelardo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

C